

## **LEI Nº 411/00**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 170/95  
DE 23 DE FEVEREIRO E 1995 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº 170/95, que declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, uma área de terras com 261,08 m<sup>2</sup>, pertencente a Tertulino Lemos.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Longino da Cunha  
Prefeito municipal

